



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Classificação Final** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue:

1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial itens 7 e 8, os candidatos aprovados para a área de atuação/disciplina de Educação Infantil ficam assim classificados:

1.1.1. CLASSIFICAÇÃO FINAL										
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL										
HABILITADOS										
Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bílingue****
		LP	M	CG	CE					
1º	INDIAMARA DE OLIVEIRA	0,60	0,80	0,60	1,40	3,4	1,00	1,25	5,65	Não



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

NÃO HABILITADOS

Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bílingue****
		LP	M	CG	CE					
1º.	JOAQUINA JYMI FEJ DA SILVA	0,0	0,60	1,0	1,4	3,0	0,50	1,35	4,85	Não
2º.	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	0,60	0,0	0,80	1,6	3,0	0,50	1,05	4,55	Não
3º.	IRENE ANTUNES DE LIMA	0,60	0,60	0,60	1,4	3,2	0,30	0,90	4,40	Não
4º.	LAUDINEIA TANH KANHERO DOS SANTOS	0,40	0,20	0,60	1,2	2,40	0,50	1,25	4,15	Sim
5º.	IARA CAMPOLIN	0,20	0,20	0,60	1,20	2,2	0,50	1,1	3,80	Sim
6º.	ADRIANE DA VEIGA	0,20	0,60	0,40	1,0	2,2	-	1,45	3,65	Não
7º.	KATIA MOREIRA	0,0	0,60	0,60	0,80	2,0	-	1,2	3,20	Sim
8º.	SUZANA SALETE DE OLIVEIRA	0,20	0,40	0,40	1,0	2,0	-	1,2	3,20	Sim
9º.	ARMINDO PINTO	0,20	0,20	0,60	1,20	2,2	0,50	0,00	2,70	Sim
10º.	ARILDO KAMÉ PINTO	0,0	0,80	0,40	0,80	2,0	0,40	0,00	2,40	Sim



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.2. Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial itens 7 e 8, os candidatos aprovados para a área de atuação/disciplina de Educação Física ficam assim classificados:

<b>1.2.1. CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>										
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>										
<b>HABILITADOS</b>										
Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bílingue****
		LP	M	CG	CE					
<b>1º</b>	<b>ELENIR SOARES DOS SANTOS</b>	0,20	0,80	0,60	2,0	3,6	1,0	1,65	6,15	Não

\* Para fins de interpretação do Total de acertos apresentado nos quadros acima:

- a) LP (Língua Portuguesa);
- b) M (Matemática);
- c) CG (Conhecimentos Gerais);
- d) CE (Conhecimentos Específicos).

\*\*Para fins de interpretação da Pontuação da Prova de Títulos apresentada nos quadros acima:

- a) – (Não apresentou títulos).

\*\*\* Para fins de interpretação da Nota da Banca Avaliativa apresentada nos quadros acima:

- a) 0,00 (Não compareceu, nos termos do subitem 6.1.2 do Edital de Abertura).

\*\*\*\* Bílingue de acordo com a Banca Avaliativa/Declaração de sua liderança indígena/cacique ou da FUNAI quanto à sua proficiência na respectiva língua/documentação apresentada.

**1.3. DA CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL:** Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial subitens 11.2 a 11.2.4, registra-se que não houve candidatos inscritos como portadores de deficiência no referido Processo Seletivo Simplificado, inexistindo lista de Classificação Especial a publicar, bem como correspondente direito à reserva de vaga, concorrendo, todos os candidatos devidamente classificados na forma do presente Edital, às vagas gerais a serem ofertadas.

## **2 – DO RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO E/OU REVISÃO**

2.1. Registra-se que não houve candidatos inscritos que pediram reconsideração e/ou revisão da Classificação Preliminar, em nada se alteram os resultados anteriormente divulgados, ora ratificados na forma do item 1 do presente Edital (Classificação Final).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **3 - DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Conforme subitens 4.2, 4.5 e 4.8 do Edital de Abertura, ficam automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, em virtude da não realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, realizada no dia 21 de janeiro de 2019, os candidatos abaixo relacionados:

<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Condição</b>
<b>009</b>	DIRCEU VICENTE	_____	<b>Não compareceu</b>
<b>015</b>	GEOVANI FLORIANO	_____	<b>Não compareceu</b>
<b>013</b>	PEDRO DE OLIVEIRA	<b>1,6</b>	<b>Não atingiu nota mínima</b>
<b>012</b>	ROSILEI BARBOSA	<b>1,8</b>	<b>Não atingiu nota mínima</b>
<b>018</b>	VANDA DE OLIVEIRA	<b>1,4</b>	<b>Não atingiu nota mínima</b>

### **4 – DA ESCOLHA DE VAGAS**

4.1. Nos termos dos itens 11 e 12 do Edital de Abertura, a **Escolha de Vagas** dar-se-á conforme necessidade do Município, no dia **01 de fevereiro de 2019**, às **14:00h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situado na R. Jonas Rauen, 53 - Centro, Chapecó - SC, 89801-012, Chapecó/SC, permitindo-se a escolha por procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante), com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

4.1.1. Considerando-se o disposto em subitem 12.6 do Edital de Abertura, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverá aguardar término e retorno da lista à sua ordem classificatória, o que não se aplicará, entretanto, conforme subitem 12.6.1, ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2 – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 31 de janeiro de 2019.

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Prefeito Municipal